



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1503

Jardim Alegre, Terça-Feira, 17 de Agosto de 2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

TERMO DE REEQUILIBRIO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 053/2021

Para fins de reequilíbrio financeiro, da Contratada na Ata de Registro de Preços nº 053/2021, que, respectivamente, a empresa **PETERSON ROCHA DA SILVA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.804.135/0001-87, com sede na rua Rio Grande do Sul, nº 935, na cidade de Ivaiporã - Paraná, neste ato representado pelo Senhor **Peterson Rocha da Silva**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 127831254 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 103.160.389-11 residente e domiciliado a Rua Mato Grosso nº 960, na cidade de Ivaiporã - Paraná, CEP 86.870-000, e o **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.741.363/0001-87, pactuaram para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI E MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE**, realiza-se, através do presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** relativo ao reequilíbrio financeiro do objeto supramencionado, conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Fica **alterado** o valor do saldo remanescente anteriormente fixados na **Ata de Registro de Preços nº 053/2021**, apresentando-se da seguinte forma:

Item	Descrição	Unid.	Marca	Valor antigo	Valor Atualizado
13	Álcool líquido etílico hidratado 70%, inflamável, não tóxico. Embalagem 1 Lt.	Un.	Araucaria	R\$ 3,98	R\$ 7,49
14	Álcool líquido etílico hidratado 70%, inflamável, não tóxico. Embalagem 5 Lt.	Un.	Araucaria	R\$ 25,00	R\$ 30,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PERIODO

Fica alterada o valor do objeto no período entre 17/08/2021 até o vencimento da referida Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata original desde que não colidam com as deste termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (três) vias de igual teor e forma, para que produza plena eficácia jurídica.

Publique-se.

Jardim Alegre, 17 de agosto de 2021

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal
Contratante

PETERSON ROCHA DA SILVA - ME
Peterson Rocha da Silva
Contratada

Guilherme Gonçalves Lopes
CPF: 072.035.219-31

Adail Magin Martins
CPF:013.096.029-21



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1503

Jardim Alegre, Terça-Feira, 17 de Agosto de 2021

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2021**

CONTRATANTE: Município de Jardim Alegre

CONTRATADO: ABREU, MARTINS & CIA LTDA

CNPJ: 03.744.301/0001-18

OBJETO: aquisição de material de construção, elétricos e equipamentos para manutenção dos departamentos do município de Jardim Alegre, para o período de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

INÍCIO: 11/08/2021.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 10/08//2022.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 058/2021, homologada em 02/08/2021.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 11/08/2021.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2021**

CONTRATANTE: Município de Jardim Alegre

CONTRATADO: DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA 07529824600

CNPJ: 36.604.068/0001-27

OBJETO: aquisição de material de construção, elétricos e equipamentos para manutenção dos departamentos do município de Jardim Alegre, para o período de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL R\$ 85.995,00 (oitenta e cinco mil e novecentos e noventa e cinco reais)

INÍCIO: 11/08/2021.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 10/08//2022.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 058/2021, homologada em 02/08/2021.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 11/08/2021.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2021**

CONTRATANTE: Município de Jardim Alegre

CONTRATADO: E F B DOS SANTOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

CNPJ: 24.195.599/0001-24

OBJETO: aquisição de material de construção, elétricos e equipamentos para manutenção dos departamentos do município de Jardim Alegre, para o período de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL R\$ 728.634,00 (setecentos vinte e oito mil seiscentos e trinta e quatro reais)

INÍCIO: 11/08/2021.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 10/08//2022.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 058/2021, homologada em 02/08/2021.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 11/08/2021.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1503

Jardim Alegre, Terça-Feira, 17 de Agosto de 2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2021

CONTRATANTE: Município de Jardim Alegre

CONTRATADO: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA CNPJ: 37.278.673/0001-18

OBJETO: aquisição de material de construção, elétricos e equipamentos para manutenção dos departamentos do município de Jardim Alegre, para o período de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL R\$ 27.960,00 (vinte sete mil novecentos e sessenta reais)

INÍCIO: 11/08/2021.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 10/08//2022.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 058/2021, homologada em 02/08/2021.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 11/08/2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2021

CONTRATANTE: Município de Jardim Alegre

CONTRATADO: NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS E SUPRIMENTOS LTDA

CNPJ: 37.247.494/0001-13

OBJETO: aquisição de material de construção, elétricos e equipamentos para manutenção dos departamentos do município de Jardim Alegre, para o período de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL R\$ 17.470,00 (dezessete mil quatrocentos e setenta reais)

INÍCIO: 11/08/2021.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 10/08//2022.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 058/2021, homologada em 02/08/2021.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 11/08/2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2021

CONTRATANTE: Município de Jardim Alegre

CONTRATADO: PETERSON ROCHA DA SILVA - ME

CNPJ: 15.804.135/0001-87

OBJETO: aquisição de material de construção, elétricos e equipamentos para manutenção dos departamentos do município de Jardim Alegre, para o período de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL R\$ 24.974,99 (vinte quatro mil novecentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos)

INÍCIO: 11/08/2021.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 10/08//2022.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 058/2021, homologada em 02/08/2021.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 11/08/2021.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1503

Jardim Alegre, Terça-Feira, 17 de Agosto de 2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2021

CONTRATANTE: Município de Jardim Alegre

CONTRATADO: PRIMUS MAGAZINE LTDA

CNPJ: 42.165.422/0001-67

OBJETO: aquisição de material de construção, elétricos e equipamentos para manutenção dos departamentos do município de Jardim Alegre, para o período de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL R\$ 71.397,54 (setenta e um mil trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

INÍCIO: 11/08/2021.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 10/08/2022.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 058/2021, homologada em 02/08/2021.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 11/08/2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2021

CONTRATANTE: Município de Jardim Alegre

CONTRATADO: ROMACRIL RODRIGUES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 80.812.092/0001-43

OBJETO: aquisição de material de construção, elétricos e equipamentos para manutenção dos departamentos do município de Jardim Alegre, para o período de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL R\$ 1.695.601,18 (um milhão, seiscentos e noventa e cinco mil, seiscentos e um reais e dezoito centavos)

INÍCIO: 11/08/2021.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 10/08/2022.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 058/2021, homologada em 02/08/2021.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 11/08/2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 071/2021

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **08:30** horas, do dia **01/09/2021**, através da plataforma eletrônica BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – www.bll.org.br, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, a preços fixos e passível de recomposição, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para a **aquisição de material de consumo odontológico para a manutenção do posto de saúde e mini postos do Município de Jardim Alegre.**

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1256/2107.

Jardim Alegre, 17 de agosto de 2021.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1503

Jardim Alegre, Terça-Feira, 17 de Agosto de 2021

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 072/2021**

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **08:30** horas, do dia **02/09/2021**, através da plataforma eletrônica BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – www.bl.org.br, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, a preços fixos e passível de recomposição, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para a **aquisição de leites especiais para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social do Município de Jardim Alegre.**

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1256/2107.

Jardim Alegre, 17 de agosto de 2021.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 182/2021

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2021 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2267/2020 – LOA*:

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.02.10.301.0012.2014	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
238 – 3.3.90.39.00.00 – 0	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
	TOTAL	15.000,00
	TOTAL GERAL:	15.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.02.10.301.0012.2014	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1503

Jardim Alegre, Terça-Feira, 17 de Agosto de 2021

225 – 3.1.90.11.00.00 – 0	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
	TOTAL:	15.000,00
	TOTAL GERAL:	15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um (17/08/2021).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 181/2021, de 17 de Agosto de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre decretação de término de Pensão Vitalícia e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista o evidenciado na Certidão de Óbito do Cartório de Registro Civil da Cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, **RESOLVE**,

DECRETAR

Art. 1º. Fica extinta a **Pensão Vitalícia**, concedida a Senhora **THEREZA DA CUNHA GONÇALVES** – matrícula funcional nº 800702-0, concedida pelo Decreto Municipal nº224/2020, de 26/11/2020, viúva do ex-servidor *João Lourenço Gonçalves*, em razão do falecimento ocorrido em data de 02 de agosto de 2021, conforme o evidenciado na Certidão de Óbito nº 084103 01 55 2021 4 00105 173 0033468 29, do Cartório de Registro Civil da Cidade de Campo Largo, Estado do Paraná.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil vinte e um. (17/08/2021)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 183/2021, de 17 de Agosto de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de Servidora Pública Municipal em estágio probatório, e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de acordo com o requerimento contido no protocolo sob nº 212/2021, de 17/08/2021, da Servidora Juliana Augusta Serafim Barbosa, **RESOLVE**,

EXONERAR



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1503

Jardim Alegre, Terça-Feira, 17 de Agosto de 2021

Art.1º. A pedido a Servidora **Juliana Augusta Serafim Barbosa** – matrícula funcional nº 3321-9, portadora da cédula de identidade nº 038.991.829-60 SESP/PR, do cargo efetivo em estágio probatório de **Técnico em Contabilidade**, da Carreira de Nível Técnico, do Poder Executivo, constantes da Estrutura Administrativa da Prefeitura, Lei Municipal nº 2.197/2020, sob o regime de trabalho Estatutário, **a contar da data de 16 de agosto do ano em curso.**

Art.2º. Fica declarado vago o cargo citado no artigo anterior, constantes da Estrutura Administrativa da Prefeitura, levado á efeito pela Lei Municipal nº 2.197/2020.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um. (17/08/2021)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 123/2021, de 17 de Agosto de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de acordo com o requerimento contido no protocolo sob nº 212/2021, de 17/08/2021, da Servidora Juliana Augusta Serafim Barbosa, **RESOLVE,**

EXONERAR

Art.1º. A pedido a Servidora **Juliana Augusta Serafim Barbosa** – matrícula funcional nº 3321-9, portadora da cédula de identidade nº 038.991.829-60 SESP/PR, do cargo em Comissão de **Chefe da Divisão de Licitação e Contratos**, do Poder Executivo, da **Secretaria Municipal de Administração**, levada a efeito pela Lei Municipal nº 960/2017, **a contar da data de 16 de agosto do ano em curso.**

Art.2º. Fica declarado vago o cargo citado no artigo anterior, constantes da Estrutura Organizacional da Prefeitura, levado á efeito pela Lei Municipal nº 960/2017.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um. (17/08/2021)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 124/2021, de 17 de Agosto de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de acordo com as informações da Secretaria Municipal de Administração e das necessidades dos serviços na composição da Estrutura Organizacional da Prefeitura, contido no memorando interno de nº 097/2021, de 17/08/2021, **RESOLVE,**



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1503

Jardim Alegre, Terça-Feira, 17 de Agosto de 2021

EXONERAR

Art.1º. A Servidora Ednalva dos Santos Pereira – matrícula funcional nº 150214-0, portadora da cédula de identidade nº 14.818.301-5 SESP/PR, do cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Compras – CC-14, do Poder Executivo, da Secretaria Municipal de Administração, levada a efeito pela Lei Municipal nº 960/2017, a partir desta data.

Art.2º. Fica declarado vago o cargo citado no artigo anterior, constantes da Estrutura Organizacional da Prefeitura, levado á efeito pela Lei Municipal nº 960/2017.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um. (17/08/2021)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal